



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 029/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 22 de junho de 2023.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **RAFAELA MENDONÇA DOS SANTOS**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

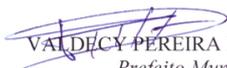
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **RAFAELA MENDONÇA DOS SANTOS**, aprovada na classificação em 06º lugar para o cargo de Enfermeiro, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009/2023 na data de 18 de maio de 2023, que circulou no DIOCASSI em 22 de maio de 2023, e encerrando em 21/06/2023.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S.O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 030/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 22 de junho de 2023.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **MARYNEIA SILVA GOMES**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **MARYNEIA SILVA GOMES**, aprovada na classificação em 27º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009/2023 na data de 18 de maio de 2023, que circulou no DIOCASSI em 22 de maio de 2023, e encerrando em 21/06/2023.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

646/23 de 22 de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas ao professor a seguir, conforme Parecer Jurídico nº 062/2023, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 19 de junho a 15 de dezembro de 2023:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2070/4	Vanessa Garcia de Morais	24

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 477/23 de 11 de maio de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº

63

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 647/23 de 23 de junho de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosemane Luiza Silva**, TAO II - Escriturário III, matrícula 278/1, Abono de Permanência, de acordo com o Parecer 339/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS, conforme estabelece a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou o §19 do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 262/2022 que inseriu o art. 111-A a Lei Complementar Municipal nº 210/2018, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº

64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

648/23 de 26 de junho de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Alice Moreira de Lima Silva	32/2	III	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

649/23 de 26 de junho de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Doralice Soares de Sousa	63/2	III	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 275

Fls. Nº

66

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

650/23 de 26 de junho de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Nilma Barbosa Arantes Sales	670/1	III	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº054/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício ao servidor desta Casa, JOÃO EURIPEDES SIMÕES - Vigia – da Classe B para a Classe C – até 06 (seis) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 16 de junho de 2023.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 007/2023

A Comissão Eleitoral Processo de Escolha Unificada Conselho Tutelar Gestão 2024-2028, **RETIFICA** o Edital nº 006/2023, publicado no Diário oficial nº 2197, no dia 26/06/2023, página 01.

ONDE SE LÊ

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
007	Patricia Leonel Venancio de Paula	Apta

LEIA-SE:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
007	Patricia LEAL Venancio de Paula	Apta

Cassilândia – MS, 26 de julho de 2023


Creusmar G. da Mata Custodio
Comissão Eleitoral Processo de Escolha
Unificada Conselho Tutelar


Lubiene Alves de Souza
Comissão Eleitoral Processo de Escolha
Unificada do Conselho Tutelar


Lucimar F. da Silva Nunes
Comissão Eleitoral Processo de Escolha
Unificado Conselho Tutelar



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três (23/06/2023), às 07h (sete horas), na Rua João Cristino da Silva, nº 420, Centro, CASSILÂNDIA-MS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de CASSILÂNDIA-MS, designados pela Portaria nº 429/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2161 Extra de 02/05/2023, estando presentes os membros: Wender Leonel da Paz, Erika Luiza Rodrigues Dias e Eloa Karina Villanova Vidal Gomes, para os trabalhos referentes à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO sem qualquer exclusividade para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com fornecimento de material e serviços de mão de obra, conforme a necessidade em atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

Aberta a sessão da fase de pré-qualificação a Comissão abriu o Envelope, da empresa: INSTITUTO BIOQUIMICO FARMALAB LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital.

Passamos assim para a abertura e análise do envelope da empresa LABORATÓRIO DE BERETTA E JENSON LTDA contendo todos os documentos assim a mesma atendeu ao exigido em Edital.

Estando ambas empresas de acordo com as exigências do edital às 7h e 35 minutos a comissão encerrou a reunião.

Procede-se à publicação do resultado desta sessão pública de credenciamento em Diário Oficial do Município e no site www.cassilandiams.gov.br. A Comissão submete o resultado para a homologação pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do Termo de Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado o presente ato público.


Wender Leonel da Paz


Erika Luiza Rodrigues Dias


Eloa Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

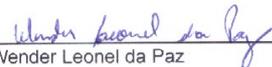
CRENCIAMENTO Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.
EDITAL Nº 044/2023.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três (23/06/2023), às 07h e 40 minutos (sete horas e quarenta minutos), na Rua João Cristino da Silva, nº 420, Centro, CASSILÂNDIA-MS, reuniu-se a Comissão de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de CASSILÂNDIA-MS, designados pela Portaria nº 429/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 2161 Extra de 02/05/2023, estando presentes os membros: Wender Leonel da Paz, Erika Luiza Rodrigues Dias e Eloa Karina Villanova Vidal Gomes, para os trabalhos referentes ao CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas em **SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE DE RISCO CIRÚRGICO REALIZADO POR MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, estabelecidas na cidade de Cassilândia-MS**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

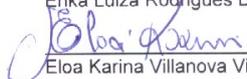
Aberta a sessão da fase de pré-qualificação a Comissão abriu o Envelope, da empresa: ALCAZAS & ALMEIDA SAÚDE LTDA, deparando com a ausência de vários documentos dentre eles itens:

- 6.2.4 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 6.2.5 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
 - 6.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - (Artigo 68, I, Lei 14.133/2021)
 - 6.4.1 Apresentação de Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, no CNPJ da Matriz, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação
 - 6.6.1 Alvará da Vigilância Sanitária Municipal vigente;
 - 6.6.7 Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- Além de haver incompatibilidade nos CNPJ apresentados, sendo assim inabilitada pela comissão as 8h e 15 minutos a comissão encerrou a reunião.

Procede-se à publicação do resultado desta sessão pública de credenciamento em Diário Oficial do Município e no site www.cassilandiams.gov.br. A Comissão submete o resultado para a homologação pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado o presente ato público.


Wender Leonel da Paz


Erika Luiza Rodrigues Dias


Eloa Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023.
EDITAL Nº 043/2023.

OBJETO: CRENCIAMENTO de Laboratórios de Análise Clínica sediadas na cidade de Cassilândia-MS, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com fornecimento de material e serviços de mão de obra, conforme necessidade em atender pacientes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS.

A Comissão de Credenciamento do FMS de Cassilândia-MS, para fins do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto do Edital de Credenciamento nº003/2023, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitada na pré-qualificação e, portanto, credenciada neste órgão contratante, as empresas: INSTITUTO BIOQUIMICO FARMALAB LTDA e BERETTA E JENSON LTDA tudo conforme documentado nos autos.

Cassilândia 23 de junho de 2023


Wender Leonel da Paz


Erika Luiza Rodrigues Dias


Eloa Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA
CASSILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
CASSILÂNDIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO

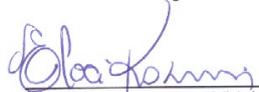
CRENCIAMENTO Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.
EDITAL Nº 044/2023

OBJETO: CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE DE RISCO CIRÚRGICO REALIZADO POR MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, estabelecidas na cidade de Cassilândia-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão de Credenciamento do FMS de Cassilândia-MS, para fins do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto do Edital de Credenciamento nº 004/2023, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, inabilitada na pré-qualificação pela ausência de documentos a empresa ALCAZAS & ALMEIDA SAÚDE LTDA tudo conforme documentado nos autos.
Cassilândia 23 de junho de 2023


Wender Leonel da Paz


Erika Luiza Rodrigues Dias


Eloa Karina Villanova Vidal Gomes



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2198

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)